

ACORDO

Lineamentos estratégicos para o apoio à vida rural e à agricultura. Reunião de Ministros de Agricultura Ibero-Americanos, Santo Domingo, República Dominicana, 24 e 25 de outubro de 2002

Nós, os Ministros de Agricultura dos países ibero-americanos, com o fim de concretizar as definições e compromissos contidos nas Declarações Ministeriais prévias e, para que os diferentes organismos nacionais, regionais e internacionais que compõem a Comunidade da Agricultura e Vida Rural Ibero-Americana tenham orientações estratégicas que os permitam elaborar seus futuros planos de ação nacionais e regionais, consideramos importante:

Articulação entre agricultura, turismo e ambiente. Gestão sustentável dos recursos naturais.

1. Contribuir ao cumprimento dos convênios e acordos internacionais e nacionais subscritos sobre temas de biodiversidade, solo, água e florestas e impulsionar a participação ativa dos líderes da agricultura ampliada, coordenada com os representantes oficiais, na toma de decisões para as negociações internacionais (mundiais e regionais) sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável, particularmente nas de bio-segurança, direito soberano ao uso e administração dos recursos naturais e reconhecimento dos serviços ambientais.

2. Promover políticas e incentivos conducentes a fortalecer a gestão ambiental nas cadeias agro-alimentarias, num contexto de planejamento e gestão integrada e sustentável dos leitos e recursos naturais propiciando a recuperação, promoção e melhoramento das formas tradicionais sustentáveis da agro-diversidade. Assim impulsionar práticas agro-pecuárias, florestais e pesqueiras ambientalmente amigáveis e propiciar o estabelecimento no marco dos organismos internacionais correspondentes ao estabelecimento de mecanismos para a avaliação e pago pelos serviços ambientais mediante formas que não distorcionem o comércio.

Promoção da gestão ambiental nos agros-negócios.

1. Juntar esforços com outros líderes da comunidade da agricultura e vida rural para promover a adoção de sistemas de produção agro-pecuária, florestal e pesqueira que protejam e conservem o ambiente e propiciem o uso sustentável dos recursos naturais e dos ecos-sistemas frágeis do mundo rural, mediante: a atualização da legislação e a normativa ambiental para a agricultura e a gestão sustentável dos recursos naturais (bosques, água, solo, biodiversidade e recursos costeiros e marinos ; a formulação e execução de políticas e normas para regular os direitos de uso, administração e posse dos recursos ; a promoção da gestão ambiental nos elos das cadeias agro-alimentarias e agro-produtivas, e da adoção de alternativas agro-ecológicas e orgânicas na produção, transformação e comercialização; e o fortalecimento de mecanismos de coordenação público-privada para lograr uma adequada gestão ambiental agro-empresarial.

Promoção do agro-turismo.

1. Impulsionar o desenvolvimento sustentável baseado numa vinculação harmoniosa entre a agricultura, a paisagem, o turismo e os recursos naturais como aspectos

fundamentais para melhorar o bem-estar da vida rural nos países, devido a sua capacidade comprovada na geração de empregos e de divisas.

Institucionalidade renovada para a agricultura e a vida rural.

Desenvolvimento do entorno favorável para os agros-negócios e o bem-estar rural.

1. Juntar esforços entre os líderes da comunidade no âmbito da agricultura e vida rural, para realizar transformações institucionais nesse âmbito que permitam desenvolver e fortalecer as capacidades dos indivíduos e organizações do agro, para enfrentar as novas exigências do entorno político, econômico, social e ambiental, reconhecendo que a dimensão rural é mais ampla que a atividade agrícola, a qual inclui seu potencial democratizador e de desenvolvimento humano, cultural, assim como sua contribuição à segurança alimentar (a soberania alimentar), à conservação do ambiente e da governabilidade.

2. Gestão, nas instancias nacionais de governo e nos fóruns de negociações internacionais, da definição e execução de políticas e o compromisso com acordos que contribuam ao estabelecimento de condições econômicas e sociais favoráveis para o desenvolvimento agro-empresarial, a geração de emprego, o melhoramento da rentabilidade, a integração das cadeias agro-produtivas nacionais, multinacionais e regionais; e sua inserção no mercado mundial.

3. Impulsionar a formulação e execução de políticas de equidade no âmbito rural, e destacar o papel da mulher e da juventude em suas múltiplas dimensões e que fortaleçam e equiparem as garantias sociais e econômicas para os agricultores.

Fortalecimento do diálogo, a concertação e a coordenação entre os atores do agro.

1. Impulsionar reformas legais e transformações dos organismos públicos orientadas a transformar aos produtores em agro-empresários e melhorar seus mecanismos de coordenação e a fortalecer a participação das organizações de agro-empresários, das organizações comunais e nativas e das comunidades rurais em geral, no processo de tomada de decisões sobre as políticas públicas que os afetam, em base a um paradigma de diálogo, cooperação e convergência nas relações entre o Estado, a sociedade civil e a cooperação internacional.

2. Fortalecer as capacidades de autogestão e autonomia das organizações rurais, aumentando seu protagonismo e participação no diálogo com setores governamentais e da sociedade civil, com o fim de lograr consenso e compromisso sobre os assuntos estratégicos para melhorar a agricultura e a vida rural, assim como para a abordagem vantajosa e competitiva dos processos de globalização e desenvolvimento.

3. Fortalecer as relações na busca das complementaridades do sector público agropecuário com representantes públicos e privados dos sectores financeiro, político, econômico, saúde, educação, indústria, artesanato, turismo, ambiente, comércio e a comunidade internacional para juntar esforços com o fim de melhorar a agricultura e a vida rural.

Harmonização das políticas e negociações comerciais.

1. Promover uma efetiva, substancial e integral reforma na agricultura, como uma atividade chave para o crescimento e desenvolvimento dos países, aplicando as normas multilaterais que regulamentam o comércio agropecuário, pesqueiro e florestal; no marco dos acordos regionais e multilaterais.

2. Promover, nas negociações internacionais, nomeadamente nos fóruns regionais e multilaterais, melhores e justas condições dos termos de intercâmbios comerciais para os produtos agropecuários, com ênfase nos que tem sua origem nos países em desenvolvimento. Assim mesmo, desenhar e aperfeiçoar os programas nacionais sobre incentivos e ajudas internas à agricultura e ingressos rurais, segundo as especificações incluídas nos acordos multilaterais de comércio.

3. Continuar com o diálogo sobre o comércio de produtos agro-pecuários, pesqueiros e florestais com o propósito de lograr um comércio justo e um maior acesso aos mercados de exportação, em acordo com os compromissos adquiridos nos fóruns regionais e multilaterais.

4. Propiciar um melhor entendimento por parte da população, dos benefícios do comércio e a importância de que seja desenvolvido com regulamentos claros e equitativos, tendo em consideração as necessidades e circunstâncias especiais dos agricultores.

Aperfeiçoamento da educação e capacitação agrícola.

1. Unir esforços com os líderes da comunidade agrícola e rural, e nomeadamente com os dirigentes das universidades, centros de ensino e grêmios do sector privado, com o fim de fortalecer a educação e capacitação dos interessados, principalmente em apoio a: processos de reconversão produtiva e inovação tecnológica, desenvolvimento de capacidade empresarial nas organizações de produtores e comunidades rurais, uso sustentável dos recursos naturais, incremento da produtividade da força de trabalho no campo, processos de transformação institucional no sector público e privado agropecuário, pesqueiro e florestal, e maior capacidade da gestão de mercado.

2. Promover a revisão e re-adequação curricular atual ; e o fortalecimento e ampliação da cobertura dos programas de educação e capacitação média e superior em matéria agropecuária, pesqueira e florestal, para que correspondam efetivamente às necessidades dos diferentes atores da cadeia agro-alimentar e da população rural e suas organizações; enfatizem temas dirigidos à melhora do conhecimento e capacidades técnicas, de liderança e gestão empresarial e gestão do desenvolvimento da agricultura, utilizem meios eletrônicos e de educação a distância; propiciem o entendimento geral e sistemático do papel e importância social, econômica e ambiental da agricultura e a vida rural; instar à comunidade dos países desenvolvidos, em particular os países ibéricos, para que continuem apoiando e ampliando sua contribuição em matéria de formação e capacitação ao resto dos países de Ibero-América. Incentivar também o intercâmbio científico e tecnológico com instituições dos países desenvolvidos, em cumprimento dos acordos estabelecidos.

Desenvolvimento rural, melhora e diversificação da inversão e os ingressos rurais.

1. Promover melhores condições de equidade nas áreas rurais, mediante ações que facilitem o acesso das populações rurais à riqueza produzida, que ampliem as capacidades individuais e coletivas da população rural, garantam sua segurança alimentar e assegurem o respeito aos seus direitos cidadãos. Fundamentaremos essas ações num enfoque de participação e transparência, que permitam aproveitar a capacidade empresarial, a vontade dos homens e mulheres rurais e salvaguardar os

ecossistemas assegurando o equilíbrio entre as dimensões econômica, social, tecnológica e ambiental do desenvolvimento.

2. Impulsionar programas nacionais e regionais de desenvolvimento rural, centrados em melhorar as condições de vida da família rural e o combate à pobreza, que: permitam melhorar de forma sustentável os níveis de ocupação e ingresso dos trabalhadores rurais, jovens e adultos, nas atividades agrícolas e não agrícolas, reduzindo sua migração às áreas urbanas; potenciem a ação dos governos locais e facilitem uma maior e efetiva participação estratégica e comprometida das comunidades rurais na toma de decisões sobre esses programas; que se concebam e realizem como um esforço conjunto entre o Estado, as organizações da sociedade civil, os organismos internacionais e a comunidade de doadores, facilitem o acesso dos agricultores e suas famílias aos recursos produtivos, as tecnologias modernas, à moradia, saúde e outros serviços sociais básicos, assim como à educação técnica e crédito, contribuam a aumentar a valia, produtividade e rentabilidade dos ativos dos produtores rurais, permitam melhorar a competitividade e o acesso de infra-estrutura econômica e social nas regiões com cultivos de uso ilícito, e respeitem e regatem os usos e costumes das comunidades.

3. Preparar e levar a termo programas nacionais ou regionais que: contribuam à diversificação e fomento de uma agricultura não tradicional, inovadora que conte com o ordenamento territorial; fomentem as práticas e produtos da agricultura ecológica e orgânica; apoiem o estabelecimento de atividades produtivas não agrícolas relacionadas com o uso sustentável dos recursos naturais, como o agro-turismo, eco-turismo e a venda de serviços ambientais cujo pagamento não distorça o comércio; e incentivem a inversão privada, interna e externa nas zonas rurais, propiciando marcos jurídicos e políticas fiscais que proporcionem segurança ao investidor.

4. Impulsionar estratégias nacionais para a segurança e soberania alimentaria evitando que os alimentos sejam usados como armas de pressão política e que: tenham presente a geração de ingressos, o abastecimento de alimentos através do aumento da produtividade e a produção de alimentos de qualidade, inócuos e nutritivos, com preços justos para produtores e consumidores; promovam a produção e o consumo de produtos nativos, enfatizem na necessidade de proteger a saúde dos consumidores numa relação de interdependência entre educação, saúde, proteção ambiental, alimentação e nutrição; fomentar a capacitação pelos organismos internacionais em matéria de saúde e inocuidade.

Competitividade nos agros-negócios e empresas rurais.

Gerar oportunidades e melhoramento empresarial.

1. Promover e apoiar a micro, pequena e mediana empresa rural, incluídas as cooperativas e grupos da comunidade implicados nas atividades econômicas, como a produção o processamento e o turismo no médio rural, mediante: a criação de condições que estimulem o desenvolvimento de empresas competitivas e o incremento das inversões no médio rural; a promoção de iniciativas para melhorar a competitividade das cadeias agro produtivas, fortalecendo a articulação entre seus elos, a conformação de conglomerados e redes de comercialização alternativas solidárias; a ampliação da infra-estrutura para o desenvolvimento de empresas de serviços para a

transformação e comércio de produtos; e o desenvolvimento de um enfoque para a promoção dos agro negócios que beneficie o desenvolvimento da capacidade empresarial e gerencial dos homens e mulheres rurais concertando programas de acompanhamento técnico com universidades e outros centros de ensino.

2. Impulsionar programas para o desenvolvimento da agroindústria mediante: o fomento da investigação para o desenvolvimento de novos produtos tradicionais e de novos produtos não tradicionais que utilizem matérias primas nacionais, incluindo produtos nativos com demanda nos mercados internos e externos; o fomento e apoio à produção de rubros e atividades com maior valor agregado; a promoção do diálogo e concertação por cadeia produtiva; e procurar a atribuição de maiores recursos nos orçamentos nacionais e na cooperação internacional, para o desenvolvimento da agroindústria e um maior valor agregado.

3. Promover o desenvolvimento dos mercados, tanto os locais como de exportação, para os produtos da agricultura ampliada e a pescaria mediante: o fortalecimento dos sistemas nacionais de informação sobre oferta de exportação, inteligência de mercados e negociações comerciais; o fomento e a oferta de serviços para melhorar o potencial da exportação, incluindo o apoio às campanhas de mercadejo e a operação de mercados produtores rurais.

Incremento dos níveis de competitividade.

1. Promover o fortalecimento das cadeias agro-alimentarias e agroindustriais, desenvolvendo sistemas de mercadejo orientados a permitir que os atores participantes em cada uma delas compartilhem equitativamente os benefícios. Isto compreende : Fortalecer a articulação entre os processos de produção primária, insumos, serviços, processamento agroindustrial, comercialização e controle de qualidade, propiciar convênios e contratos entre os atores que participam na cadeia; por em pratica políticas e programas para impulsionar a re-conversão produtiva e a diversificação agrícola; fortalecer as associações locais e nacionais de produtores para melhorar sua capacidade de negociação e inserção nos mercados; e promover sistemas alternativos de comercialização e redes de comércio solidário.

Equidade nos serviços de apoio à produção e ao comércio agrícola.

Melhora das condições e da facilitação de acesso ao financiamento agrícola e rural.

1. Encorajar no nível nacional a criação e o fortalecimento de um banco de fomento e de instituições financeiras rurais, que: facilitem o acesso dos produtores e empresários rurais às fontes de financiamento oportuno e nas condições favoráveis para a produção, a transformação, o comércio, o transporte e a inversão agropecuária, agroindustrial, florestal e pesqueira; ampliem a cobertura de credito e poupança, especialmente às pequenas e micro empresas no médio rural; e estimular as diversas formas licitas de capitalização rural.

2. Promover, com o apoio da cooperação internacional, modalidades e mecanismos novos de financiamento, inversão e administração de riscos para o médio rural, tais como: bolsas de produtos agropecuários, estabilização dos preços, fundos de garantia, fundos para-fiscais, titulação, mercados de futuro, seguro agrícola, capital de

risco e outros mecanismos que apoiem o fluxo de recursos à atividade agropecuária rural.

3. Promover que o financiamento internacional do sector agropecuário seja canalizado também às economias em desenvolvimento importadoras de produtos alimentícios, em condições mais favoráveis com o fim de acrescentar o desenvolvimento de suas agriculturas e a redução da sua dependência alimentária.

Melhora da informação e conectividade no médio rural.

1. Impulsionar maiores facilidades e infra-estruturas para melhorar a conectividade no médio rural, desenvolvendo centros e sistemas de informação nas zonas rurais que: proporcionem aos agricultores e organizações rurais, informação e serviços acessíveis, oportunos e confiáveis, principalmente sobre produção, preços, tecnologias, inteligência de mercados, negociações comerciais e comércio eletrônico, e que facilitem o acesso dos produtores e populações rurais à informação para a toma de decisões sobre educação, saúde, ambiente, serviços de apoio e outras áreas chave para o desenvolvimento.

2. Promover o desenvolvimento de sistemas homologados de informação e portais eletrônicos que fomente alianças estratégicas, comunique os países e aborde temas centrais para o melhoramento da agricultura e a vida rural.

3. Estabelecer acordos com instituições internacionais, para o desenvolvimento de sistemas de informação e de apoio à toma de decisões.

Desenvolvimento e aplicação de políticas agrárias adequadas sobre posse da terra.

1. Promover e atualizar as legislações nacionais para fortalecer os instrumentos associados à posse da terra, tais como os sistemas de regulação, registro, cadastro, titulação e financiamento, identificando fontes externas de recursos financeiros para esse propósito. O fortalecimento desses instrumentos permitirá melhorar os graus de segurança e certeza na posse da terra e os conflitos agrários, incentivando assim a inversão rural e contribuindo para que a população rural pobre tenha mais acesso à terra na procura de propiciar o desenvolvimento sustentável.

Promover o desenvolvimento tecnológico na agricultura ampliada.

1. Apoiar alianças estratégicas com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, para facilitar o acesso dos produtores às novas tecnologias que melhorem a sua capacidade para a assimilação das mudanças tecnológicas. Também, impulsionar a produção de rubros que ofereçam maiores vantagens competitivas, promovendo o uso de material genético de ótima qualidade, de tecnologia ou administração dos recursos hidráulicos, e de tecnologias agropecuárias, pesqueiras e florestais adequadas às diversas regiões naturais dos países, devidamente harmonizados com a diversidade étnica e cultural.

2. Promover processos de difusão e mecanismos de acesso aos avanços tecnológicos para os agro-empresários, mediante: o fortalecimento e institucionalização dos sistemas nacionais de inovação tecnológica, com maior participação da inversão privada, além da inversão pública; com o concurso e cooperação de produtores, empresas privadas, organizações não governamentais, universidades e centros de investigação; o apoio tecnológico direto, a formação de redes tecnológicas de

cooperação entre produtores, a criação de sistemas de desenvolvimento e difusão de informação por meios eletrônicos; uma maior articulação dos agro empresários, centros de investigação e serviços de transferência tecnológica, na definição de prioridades para atender as demandas dos produtores e dos mercados; e fortalecer e capitalizar aos provedores de serviços locais de geração tecnológica, de processamento e comercialização de produtos agrícolas, em base a uma melhor identificação da demanda e da oferta de serviços de qualidade.

3. Desenvolver políticas nacionais responsáveis sobre a regulação da biotecnologia e seu uso na agricultura com uma visão estratégica, assegurando o conteúdo científico em toda avaliação de riscos, tanto na autorização para a liberação de eventos e ambiente, como para a comercialização de alimentos que contenham matéria prima de origem bio-tecnológico.

4. Promover mecanismos apropriados de financiamento e cooperação técnica e científica para fortalecer os sistemas nacionais de inovação que contribuam a superar as atuais limitações em geração e transferência de tecnologia no marco agro-alimentario e agroindustrial. Fortalecimento da saúde agropecuária e inocuidade dos alimentos.

5. Fortalecer os sistemas nacionais, regionais e sub-regionais; e auspiciar a criação de um sistema hemisférico de saúde agropecuária e inocuidade dos alimentos, através da coordenação dos sistemas existentes: promovendo o uso de praticas agropecuárias e agroindustriais ambientais amigáveis e seguras para a saúde; e também continuar atuando conjuntamente em programas de prevenção e controle e erradicação das pragas e doenças que atacam à agricultura e aos gados, especialmente as de caráter zoonótico e as transmissíveis mediante os alimentos.

6. Fortalecer os sistemas de informação e alerta, e o intercambio oportuno de informação sobre incidência de pragas e doenças, os sistemas de quarentena, as ações para satisfazer as normas internacionais sobre medidas fito-zoo-sanitárias e o aspecto de traçado.

7. Desenvolver alternativas ecológicas e biológicas que reduzam a poluição nos produtos agropecuários e no ambiente, em particular, mediante programas de agricultura orgânica, de capacitação, e certificação da qualidade e inocuidade dos alimentos, sistemas de prevenção, vigilância e controle da sua qualidade; e desenvolver, assim mesmo sistemas regulamentares que amparem a produção, certificação e comércio de produtos orgânicos.

8. Estandardizar as normas e regulamentos fito-zoo-sanitários nacionais; e harmonizar os sistemas de certificação da inocuidade e qualidade dos alimentos que garantam os processos de produção, industrialização e comercialização dos alimentos em conformidade com as normas e acordos internacionais.

9. Fortalecer o compromisso de basear as medidas sanitárias e fito-sanitárias nas normas, diretrizes e recomendações aprovadas pelas organizações internacionais competentes reconhecidas no Acordo sobre a Ampliação de Medidas sanitárias e Fito-sanitárias da OMC (Codex Alimentarius, Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e Convenção Internacional de Proteção Fito-sanitária (CIPF).

10. Promover a assinatura de acordos sobre a equivalência dos sistemas de vigilância, inspeção e certificação sobre produtos ou grupo de produtos como ferramentas facilitadoras do comércio internacional e submeter-se às instancias internacionais de solução de controvérsias.

11. Propiciar o desenvolvimento de projetos de cooperação entre as nações com o objetivo de transferir, mediante programas de formação e capacitação, as experiências acumuladas no relacionado com os mecanismos de prevenção, controle, combate, erradicação de pragas e doenças, controle de inventários e mobilização de produtos agropecuários, aspectos de traçado e todas aquelas ferramentas técnicas e científicas que permitam elevar os standards de cumprimento que melhorem a capacidade de comercialização dos produtos agropecuários, agüícolas e florestais. Melhoramento da infra-estrutura para a produção e comércio agropecuário.

12. Elaborar políticas e programas de inversão pública, privada e de cooperação internacional, para habilitar áreas rurais e desenvolver a produção agro -alimentaria, dotando-as de serviços essenciais, tais como: caminhos vicinais, serviços de eletricidade, comunicações, estradas, portos, obras de regado, reservatórios de água, tratamento de águas residuais e outras facilidades para a comercialização, tratamento, armazenagem, refrigeração e transporte aéreo, terrestre e marítimo de produtos da agricultura ampliada, pesqueiros e florestais.

Prevenção dos desastres e situações de risco para a agricultura e a vida rural.

1. Fortalecer as capacidades das entidades nacionais encarregadas da prevenção e mitigação dos efeitos de desastres, conformar uma rede de alerta antecipada de monitores agro-meteorológicos e para a prevenção de desastres naturais por médio da integração das entidades públicas e privadas do hemisfério; e apoiar iniciativas para incorporar sistemas de produção agropecuária, pesqueiros e florestais amigáveis para o ambiente.

2. Solicitar ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ao Banco Mundial, à Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e às instituições financeiras sub-regionais, que elaborem um estudo da possibilidade de estabelecer um fundo destinado à reconstrução e atenção das necessidades do setor agro-alimentario em países que sofrem desastres derivados de fenômenos naturais. Cooperação e integração ibero-americanana.

3. Apoiar às Pequenas Economias em Desenvolvimento, com o propósito de : fortalecer as suas capacidades para as negociações comerciais internacionais; desenvolver suas capacidades de produção e o nível de competitividade; e aumentar suas capacidades prevenção e mitigação das conseqüências dos desastres naturais e facilitar a recuperação de suas comunidades rurais abatidas por esses fenômenos:

4. Impulsionar e fortalecer a ação conjunta com as organizações de empresários da sociedade civil, as instituições públicas e os organismos internacionais pertinentes para apoiar: uma rede especializada em alerta antecipada e monitorio agro-meteorológico, mediante a coordenação de entidades públicas e privadas, para a prevenção e mitigação de riscos; redes de agroindústria rural que contribuam ao desenvolvimento de cadeias agro- alimentarias integradas; ações dirigidas a fortalecer iniciativas sub-regionais para a avaliação e acreditação das carreiras de educação agrícola media e superior, assim como à harmonização das suas normas acadêmicas; e incrementar a cooperação.

5. Estabelecer um mecanismo para o desenvolvimento de produtos baseados na biodiversidade e promover o acesso eqüitativo dos países menos desenvolvidos ao conhecimento sobre biotecnologia e distribuição de benefícios resultantes do uso e melhora dos recursos genéticos.